



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO

N.º 072 /2024

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **READEQUAR A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS, FISIOTERAPEUTAS E PSICÓLOGOS DE 40 HORAS PARA 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO FEDERAL.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como finalidade garantir melhores condições de trabalho para os assistentes sociais, fisioterapeutas e psicólogos em nosso município, propondo a regulamentação e o ajuste da carga horária desses profissionais para 30 horas semanais. Esse alinhamento está em conformidade com a legislação federal vigente, amparada pela Lei Federal nº 12.317/2010 para assistentes sociais e para os fisioterapeutas, pela Lei Federal nº 8.856/1994. No que tange a regulamentação quanto a otimização da carga horária para os profissionais psicólogos, embora ainda não existente, a mesma encontra-se em tramitação no Senado Federal, conforme o Projeto de Lei (PLS) 511/2017, destinado a estabelecer a mesma jornada. Visando diminuir o desgaste físico e emocional enfrentado por esses trabalhadores devido ao elevado volume de atendimentos à população, predominantemente carente, a proposta busca promover um atendimento mais eficaz, saudável, humanizado e personalizado, por meio de profissionais que operem em condições de trabalho otimizadas. Lembramos que municípios como Campo Grande, já regularizaram essa legislação em âmbito municipal, em conformidade com os normativos do Governo Federal. A readequação proposta é um passo significativo em direção ao bem-estar da nossa comunidade, trazendo como resultado serviços de mais alta qualidade e eficácia. Portanto, esta indicação visa cumprir um direito já reconhecido pela legislação e simultaneamente, contribuir para a elevação do padrão de atendimento aos cidadãos de Santa Rita do Pardo, gerando benefícios amplos e significativos para todos.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 3 de maio de 2024

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

N.º 118 de

03/05/2024

Demise
Convidado

Ruy Fernandes Castelo Branco
Ruy
Vereador - PSDB